MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
AUDITORIA INTERNA

# RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 202404

**Area auditada: PRG - Bolsas de Monitoria.**

CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS E CONFORMIDADE

**2024**

AUDIN/UFPB
Contatos: (83) 32167221 - e-mail: audin@reitoria.ufpb.br

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

**AUDITORIA INTERNA**

**AUDITORA-CHEFE:**

PALOMA RODRIGUES DUARTE DA NÓBREGA

**EQUIPE DA AÇÃO DE AUDITORIA:**

VERÔNICA LINS DE ARAÚJO MACEDO

IZABEL CRISTINA CARVALHO DE ALMEIDA

**RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº2024004**
Verificar o cumprimento da legislação vigente e normativos internos relacionados à concessão e ao pagamento de bolsa monitoria.
Ordem de Serviço nº 09/2024.
Ação nº 4.5 do PAINT 2024
**Unidades auditadas:**
Pró-Reitoria de Graduação - PRG
Coordenação de Programas e de Projetos Acadêmicos - CPPA

**Período:** 07 de outubro de 2024 a 17 de março de 2025.

AUDIN/UFPB
Contatos: (83) 32167221 - e-mail: audin@reitoria.ufpb.br

## RESUMO DO RELATÓRIO (*HIGHLIGHT*)

### 1. Qual foi a ação de auditoria realizada pela Audin-UFPB?

O cumprimento da legislação vigente e normativos internos relacionados à concessão e ao pagamento de bolsa monitoria.

### 2. Por que a Audin-UFPB realizou esta ação de auditoria?

Para atender ao disposto no Paint 2024, como uma ação de auditoria selecionada com base em fatores de riscos, por meio da avaliação de riscos na matriz elaborada pela Audin, envolvendo o Macroprocesso Finalístico de Ensino.

### 3. Quais as conclusões alcançadas pela Audin-UFPB? Quais as recomendações que deverão ser adotadas?

Com base na análise realizada no período auditado, conclui-se que é necessário aprimorar os controles internos da PRG/CPPA, no que se refere à atualização da Resolução nº 02/1996 - CONSEPE, alinhando novos procedimentos internos para concessão de bolsas monitorias aos discentes da UFPB. Além disso, os coordenadores dos projetos, devem garantir a divulgação de editais de seleção, incluindo análise da Procuradoria Jurídica e, se viável, a inserção de reserva de vagas. O processo seletivo dos discentes bolsistas e voluntários deve ser amplamente divulgado nos meios de comunicação oficiais da UFPB. Quanto aos contratos de monitoria, é essencial que o valor da bolsa seja explicitado em cláusula específica e que eventuais alterações contratuais sejam formalizadas por meio de aditivo. A PRG, em colaboração com os coordenadores dos projetos, poderá orientar sobre a necessidade de elaboração e divulgação dos editais de seleção de monitores, assim como a publicação de seus resultados. Em síntese, foram constatadas em sua maioria falhas procedimentais, que ao serem implementadas as recomendações, irão aperfeiçoar os controles internos e os processos envolvidos, mitigando incorreções que porventura venham acontecer.

**Recomendações Emitidas:5**

---

Este Relatório de Auditoria está disponível na página eletrônica da AUDIN (https://www.ufpb.br/audin/contents/menu/trabalhos-de-auditoria), como instrumento de transparência da gestão pública e de observância ao princípio da publicidade, nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei 12.527/2011.

# LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

| SIGLA | ABREVIATURA |
|---|---|
| Audin | Auditoria Interna |
| UFPB | Universidade Federal da Paraíba |
| Consuni | Conselho Universitário |
| CGU | Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União |
| OS | Ordem de Serviço |
| CPPA | Coordenação de Programas e de Projetos Acadêmicos |
| PRG | Pró-Reitoria de Graduação |
| Paint | Plano Anual de Auditoria Interna |
| SA | Solicitação de Auditoria |
| PJ | Procuradoria Jurídica junto à UFPB |
| DCI | Departamento de Ciência da Informação |
| Consepe | Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão |
| Sigaa | Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas |
| Sipac | Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos |
| Siafi | Sistema Integrado de Administração Financeira |
| STI | Superintendência de Tecnologia da Informação |

AUDIN/UFPB
Contatos: (83) 32167221 - e-mail: audin@reitoria.ufpb.br

# LISTA DE QUADROS E FIGURAS

Quadro 1 – Editais publicados 9

Quadro 2 – Relação de normas consultadas 10

Quadro 3 - Levantamento do universo de editais e seleção da amostra 11

Quadro 4 – Relação das SA's expedidas 12

Figura 1 – Estrutura do código de identificação das constatações/recomendações 13

Quadro 5 – Projetos de ensino sem editais internos publicados 17

Figura 2 - Fragmento do Edital nº 29/2023 - PRG/CPPA, Cláusula 4º 20

Figura 3 - Fragmento do contrato de monitoria 22

Quadro 6 - Resumo das recomendações emitidas 28

# SUMÁRIO

**1 INTRODUÇÃO ..... 7**

**2 CONTEXTUALIZAÇÃO ..... 9**

**3 LEGISLAÇÕES APLICADAS ..... 10**

**4 PROCEDIMENTOS E TÉCNICAS DE AUDITORIA ..... 10**

4.1 UNIVERSO E AMOSTRA ..... 11

4.2 TÉCNICAS DE AUDITORIA ..... 12

4.3 SOLICITAÇÕES EMITIDAS ..... 12

**5 RESULTADOS DOS EXAMES ..... 13**

5.1 BOAS PRÁTICAS ..... 14

**5.1.1 Elaboração de edital de seleção de monitoria ..... 14**

**5.1.2 Publicação da relação dos aprovados na seleção de monitoria ..... 14**

5.2 INFORMAÇÃO ..... 15

**5.2.1 Encaminhamento de editais e processos de seleção internos (discente) à PJ para análise prévia ..... 15**

**5.2.2 Os editais de seleção de monitores deverão observar o Parecer nº 349/2023 da PJ ..... 16**

5.3 CONSTATAÇÕES ..... 16

**6 CONCLUSÃO ..... 27**

**APÊNDICE I - QUADRO RESUMO DAS RECOMENDAÇÕES ..... 28**

# 1 INTRODUÇÃO

A Auditoria Interna (Audin) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) é uma unidade técnica de controle vinculada ao Conselho Universitário (Consuni), sujeitando-se à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal da Controladoria-Geral da União.

A auditoria constitui-se em um conjunto de procedimentos, tecnicamente normatizados, que funciona por meio de acompanhamento indireto de processos, avaliação de resultados e proposição de ações corretivas para os desvios gerenciais da organização.

Dentre suas finalidades estão a de comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos e fatos administrativos e avaliar os resultados alcançados quanto aos aspectos de eficiência, eficácia e economicidade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional, contábil e de pessoal da UFPB, propondo ações corretivas para melhoria e fortalecimento da gestão.

A Instrução Normativa nº 3/2017 do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), que aprova o Referencial Técnico de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, esclarece que esta é uma atividade independente e objetiva, de avaliação e de consultoria, desenhada para agregar valor e melhorar as operações de uma organização.

Assim, deve-se buscar auxiliar as organizações públicas a realizarem seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia das ferramentas de gestão, dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos, visando a alta performance de atuação.

Desta forma, em cumprimento ao determinado na **Ordem de Serviço (OS) nº 09/24/Audin, de 02 de outubro de 2024**, procedeu-se à auditoria nas bolsas de graduação, com a finalidade de verificar o cumprimento da legislação vigente e

---

Este Relatório de Auditoria está disponível na página eletrônica da AUDIN (https://www.ufpb.br/audin/contents/menu/trabalhos-de-auditoria), como instrumento de transparência da gestão pública e de observância ao princípio da publicidade, nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei 12.527/2011.

normativos internos relacionados à concessão e ao pagamento de bolsa monitoria, tendo-se por base os normativos em vigor.

Os controles internos são considerados pela Instrução Normativa Conjunta nº 01/2016 da CGU, um conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela direção e pelo corpo de servidores das organizações, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável de que, na consecução da missão da entidade, seus objetivos sejam alcançados.

Entende-se que esses controles são fundamentais para o desenvolvimento das atividades administrativas, constituindo-se em importantes ferramentas de gestão que dão segurança à atuação de servidores e aos gestores no que diz respeito à seleção e pagamento de bolsas de monitoria, coordenados na UFPB pela Coordenação de Programas e de Projetos Acadêmicos (CPPA), unidade integrante da Pró-Reitoria Graduação (PRG), responsável pela elaboração dos editais para seleção de projetos de ensino.

Registra-se que essa ação de auditoria se encontra prevista no Plano Anual de Auditoria Interna (Paint) 2024, aprovado, *Ad Referendum* pelo Consuni, em 26 de dezembro de 2023.

É oportuno registrar que nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames pelas unidades auditadas, e todas as Solicitações de Auditoria foram respondidas dentro dos prazos acordados. Destaca-se que os exames foram realizados em estrita observância aos normativos de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

# 2 CONTEXTUALIZAÇÃO

No período de outubro de 2024 a março de 2025 foi realizada auditoria de conformidade na Pró-Reitoria de Graduação (PRG), da UFPB, tendo esta equipe de auditoria atuado na verificação da compatibilidade entre os editais do Programa de Monitoria, do ano de 2022 e 2023, com as normas regulamentares relativas à matéria.

A PRG é responsável, através da CPPA, por publicar editais dos projetos de ensino, que por sua vez irão selecionar, através dos coordenadores desses projetos, os alunos beneficiários de bolsa de monitoria, conforme os editais que deverão ser publicados.

O programa de monitoria para os cursos de graduação da UFPB é regulamentado internamente através da Resolução nº 02/1996, com os seguintes objetivos:

> Art.2º São objetivos do Programa de Monitoria:
>
> I - despertar no aluno o interesse pela carreira docente;
> II - promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
> III - minorar problemas crônicos de repetência, evasão e falta de motivação comuns em muitas disciplinas;
> IV - contribuir para a melhoria da qualidade do ensino.

Quanto aos processos relacionados ao programa de monitoria no período auditado, observa-se a publicação de dois editais em 2023, com o objetivo de beneficiar 1.200 (mil e duzentos) discentes. Ao final da vigência dos editais, o montante destinado ao pagamento das bolsas de monitoria totalizou R$ 5.280.000,00 (cinco milhões, duzentos e oitenta mil reais), conforme se observa no Quadro 1.

Quadro 1 – Editais publicados

| Editais | Beneficiários | Valor Bolsas |
|---|---|---|
| 04/23 | 600 | 1.920.000,00 |
| 29/23 | 600 | 3.360.000,00 |
| Total | 1200 | 5.280.000,00 |

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria. (2025).

Assim, selecionou-se o programa de monitoria, que é uma importante ação institucional direcionada aos cursos de graduação e de incentivo ao desenvolvimento de metodologias, recursos didáticos, procedimentos, avaliações e tecnologias voltadas para o ensino e a aprendizagem na graduação, envolvendo docentes e discentes na condição de orientadores e monitores, respectivamente, a ser efetivado por meio de projetos de monitoria e projetos de ensino integrados, em conformidade com o respectivo projeto pedagógico de cada curso.

# 3 LEGISLAÇÕES APLICADAS

Para dar suporte a essa atividade de auditoria, foram utilizadas as legislações relacionadas abaixo, conforme apresentado no Quadro 2.

Quadro 2 – Relação de normas consultadas

| NORMA | TÍTULO/EMENTA |
|---|---|
| Lei nº 13.005/2014. | Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. |
| Resolução Consepe nº 02/1996. | Regulamenta o Programa de Monitoria para os cursos de graduação da UFPB. |
| Resolução Consuni nº 20/2019. | Regulamenta o Regimento Interno da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal da Paraíba. |
| Resolução Consepe nº 29/2020. | Aprova o Regulamento Geral de Graduação da Universidade Federal da Paraíba, e revoga a Resolução nº 16/2015. |
| Carta de Serviços | Procuradoria Federal junto à Universidade Federal da Paraíba - PF/UFPB. |

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria. (2025).

# 4 PROCEDIMENTOS E TÉCNICAS DE AUDITORIA

Este trabalho teve por escopo examinar os processos de seleção de discentes que atuaram em projetos de monitoria. Os procedimentos e técnicas de auditoria adotados na realização dos trabalhos estão detalhados a seguir.

## 4.1 UNIVERSO E AMOSTRA

Para realizar o levantamento dos editais, foram utilizadas as informações disponíveis no site da PRG, na seção “Monitoria”, onde estão publicados os editais referentes à seleção de projetos de ensino. Esses projetos, posteriormente, servem de base para a escolha dos discentes que atuarão como monitores. O Quadro 3 apresenta o total de editais e o percentual de seleção utilizado, que foi de 5%, considerando o elevado número de projetos aprovados.

Quadro 3 - Levantamento do universo de editais e seleção da amostra

| Edital | Descrição | Projetos (Universo) | 5% (Projetos) | Amostra Discentes (Monitores) |
|---|---|---|---|---|
| 04/2023 | PROGRAMA DE MONITORIA - Seleção de Projetos de Ensino no âmbito do Programa de Monitoria. | 287 | 14 | 28 |
| 29/2024 | PROGRAMA DE MONITORIA - Seleção de Projetos de Ensino no âmbito do Programa de Monitoria. | 297 | 15 | 17 |

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria. (2025).

É importante esclarecer que a quantidade de discentes é superior ao de projetos, uma vez que, em certos casos, alguns projetos possuem um número maior de monitores em comparação com outros.

A amostra para cada edital, conforme os quantitativos apresentados na quinta coluna do Quadro 3, foi definida de maneira aleatória, utilizando a ferramenta de sorteio disponível no site https://sorteador.com.br para a seleção dos bolsistas a serem analisados.

## 4.2 TÉCNICAS DE AUDITORIA

Foram empregadas as seguintes técnicas de auditoria para a consecução dos objetivos pretendidos:

- Seleção de dados por amostragem;
- Análise documental (apresentados pela CPPA/PRG e consultadas nos sistemas de informação);
- Indagações escrita (solicitações de auditoria) e oral (reuniões com a coordenadora e a equipe da CPPA/PRG); e
- Extração eletrônica de dados nos sistemas: Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (Sipac), Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (Sigaa) e Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi).

## 4.3 SOLICITAÇÕES EMITIDAS

Durante a realização dos exames, considerando o escopo definido, bem como os enfoques de avaliação, foram expedidas 5 Solicitações de Auditoria (SA), todas destinadas à PRG, no intuito de se obter manifestação acerca dos aspectos considerados relevantes para o objetivo da ação de auditoria. Tais solicitações estão destacadas no Quadro 4.

Quadro 4 – Relação das SA's expedidas

| SA | DATA | PROCESSO |
|---|---|---|
| 01 | 15/10/24 | 23074.091770/2024-36 |
| 02 | 12/11/24 | 23074.102605/2024-43 |
| 03 | 12/11/24 | 23074.102670/2024-34 |
| 04 | 14/11/24 | 23074.103984/2024-58 |
| 05 | 28/11/24 | 23074.108792/2024-28 |

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria. (2025).

As 5 solicitações se referem a pedidos de documentações, informações e/ou

justificativas demandadas no decorrer das atividades pela equipe de auditoria, para posterior análise.

# 5 RESULTADOS DOS EXAMES

Neste item são apresentadas as boas práticas, informações e as constatações evidenciadas pela equipe de auditoria durante a realização dos exames.

Como metodologia para identificação das constatações e recomendações, utilizou-se a seguinte estrutura de enumeração: 2 primeiros dígitos: ano de execução do trabalho e do relatório (AA); 2 dígitos subsequentes: número do relatório de auditoria (NN); 02 antepenúltimos dígitos: número sequencial da constatação (CC); penúltimo dígito: número da recomendação (R); últimos dígitos - siglas (U): identificação da (s) unidade (s) auditada (s), quando aplicável.

Esclarece-se que a sigla "U" (últimos dígitos), quando presente, é utilizada exclusivamente na codificação da constatação e o penúltimo dígito (R) é aplicado apenas na recomendação.

A título de ilustração, a Figura 1 traz a representação do código de identificação das constatações e recomendações.

Figura 1 – Estrutura do código de identificação das constatações/recomendações.

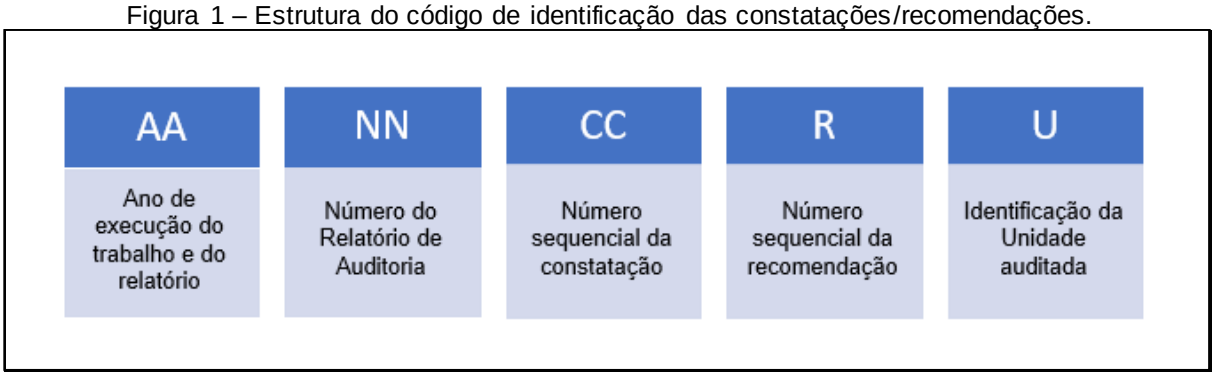


Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria. (2025).

A título de exemplificação, a constatação de código **240401PRG** representaria o exercício de 2024, o Relatório de Auditoria nº 04, a constatação nº 01 e a unidade auditada à qual endereçada a constatação, no caso, a Pró-Reitoria de Graduação.

## 5.1 BOAS PRÁTICAS

Uma boa prática é o resultado da aplicação de determinados procedimentos que podem melhorar as atividades da organização. Dessa forma, foi identificada uma prática realizada por um departamento que pode ser adotada por outros coordenadores visando ao aprimoramento das ações.

Após a consulta aos sites dos Centros e Departamentos da UFPB ligados aos projetos de monitoria, constatou-se uma boa prática no edital do Departamento de Ciência da Informação (DCI). Essa prática, conforme o julgamento de cada coordenação, pode ser replicada quando considerada relevante, conforme descrito nos itens 5.1.1 e 2.1.2.

### 5.1.1 Elaboração de edital de seleção de monitoria

Durante os trabalhos da Auditoria, para uma grande parte das seleções de monitores, não foi possível evidenciar a existência de editais de seleção.

Porém, como exceção e a título de exemplo, temos como referência o edital DCI que pode servir de modelo para as futuras seleções, apresentado a seguir:

Ex: Edital de Seleção de Monitoria DCI nº 01/2024 (http://www.ccsa.ufpb.br/dci/contents/editais/edital-de-selecao-de-monitoria-dci-no01-2024/view)

### 5.1.2 Publicação da relação dos aprovados na seleção de monitoria

Outra ausência constatada foi em relação à publicação da relação dos aprovados na seleção dos monitores para dar transparência ao certame.

Objetivando auxiliar a lisura do processo, a título de exemplo, mais uma vez o DCI pode servir de modelo para as futuras seleções quando for realizar a etapa de publicação do resultado da seleção, conforme segue:

Ex: Resultado da Seleção de Monitoria DCI nº 01/202 file:///d:/Users/Audin%206/Downloads/Resultado_Final_-_Edital_Seleo_de_Monitoria_n_01-2024_DCI.pdf

## 5.2 INFORMAÇÃO

Algumas situações observadas nos textos das regulamentações internas e em parecer da Procuradoria Jurídica junto à UFPB (PJ) estão relatadas abaixo, merecendo atenção dos respectivos Programas de Monitoria.

| **Informação: 240401PRG** |
| --- |
| Envio de editais à Procuradoria Jurídica junto à UFPB e aplicação de reserva de vagas nos editais de seleção de monitores |

### 5.2.1 Encaminhamento de editais e processos de seleção internos (discente) à PJ para análise prévia

Faz parte das atribuições da PJ a análise prévia de minutas de editais de concurso público e de processo seletivo, por força do inciso VI do art. 4º da Ordem de Serviço Conjunta nº 01/GR/PF-UFPB, de 21 de novembro de 2013, publicada no Boletim de Serviço da instituição de 15/12/2013.

A análise prévia tem por objetivo verificar a conformidade jurídica quanto aos aspectos legais, visando minimizar ao máximo possíveis questionamentos ou conflitos que possam pôr em risco a realização do processo.

Assim como os editais de seleção para a escolha de Projetos de Ensino devem ser, obrigatoriamente, conforme Carta de Serviços da PJ, encaminhados a este órgão para análise, os editais de seleção dos discentes, elaborados pelos coordenadores/departamentos, também devem ser enviados para o mesmo órgão

para que o teor seja devidamente avaliado.

Desse modo, é de suma importância que além da PRG, os Centros e Departamentos, quando da elaboração dos seus editais, submeta-os ao crivo da PJ, podendo, em substituição a esse, fazer aprovar um edital de referência que sirva de modelo, objetivando a celeridade do processo seletivo.

### 5.2.2 Os editais de seleção de monitores deverão observar o Parecer nº 349/2023 da PJ.

A título de informação e como forma de prevenção, é importante que seja mencionada a cláusula de reserva de vagas na elaboração dos editais de seleção dos monitores, para cumprir o estabelecido no **PARECER nº 00349/2023/DEPJUR/PF/UFPB/PGF/AGU** da PJ, conforme citação no processo administrativo 23074.109462/2023-80.

> [...]
>
> A legislação específica para reserva de vagas deve ser observada, por ocasião dos editais de seleção dos monitores e voluntários. [...]

## 5.3 CONSTATAÇÕES

**Constatação: 240401PRG**

Ausência de publicação de editais de seleção de monitores

**Critérios:**

Carta de Serviços da PJ.

Edital nº 29/2023 - PRG - CPPA.

Edital nº 04/2023 - PRG - CPPA.

**Situação encontrada:**

Para os projetos de ensino selecionados listados no Quadro 5, a título de amostra, não foram encontradas publicações de editais internos em endereços eletrônicos referentes à seleção de candidatos à monitoria, conduzidos pelos coordenadores dos projetos de ensino selecionados pela PRG. As únicas exceções identificadas na amostra auditada foram os editais dos Departamentos de Ciência da Informação e de Enfermagem Clínica, referente aos projetos de ensino **"Metodologia do Trabalho Científico: Teoria e Prática e o Uso de Metodologias Ativas no Processo de Ensino e Aprendizagem"[1]** e ao **"Monitoria em Psicologia aplicada à Enfermagem"[2]**, vinculados respectivamente ao CCSA e CCS.

Quadro 5 – Projetos de ensino sem editais internos publicados

| Edital | Projeto de Ensino Selecionado | Centro/Dep. | Situação |
|---|---|---|---|
| Edital nº 29/2023 - PRG | Interações didáticas para o aprimoramento do ensino no curso de bacharelado em ecologia | CCAE | Ausência de edital |
| Edital nº 29/2023 - PRG | Monitoria e o aprendizado nas disciplinas de análise sensorial e embalagem e armazenamento | CCHSA | Ausência de edital |
| Edital nº 04/2023 - PRG | A monitoria como estratégia de dinamizar o processo de ensino-aprendizagem no curso de administração | CCSA - DA | Ausência de edital |
| Edital nº 04/2023 - PRG | Projeto de monitoria do deca no período 2022 | CT - DECA | Ausência de edital |

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria. (2025).

1 **Edital: http://www.ccsa.ufpb.br/dci/contents/editais/edital-de-selecao-de-monitoria-dci-no01-2024/view**

2 **Edital:file:///d:/Users/Audin%206/Downloads/edital-seleção-para-monitoria-psicologia-aplicada-a-enfermagem.pdf**

**Manifestação da Unidade:**

Indagado à PRG, por meio da SA nº 02/2024, acerca do endereço de divulgação dos editais para seleção dos monitores, a mesma respondeu o que segue:

> "Informamos que itens dos editais supramencionados evidenciam que a responsabilidade de construção, divulgação e publicação do edital interno de seleção de monitores é de responsabilidade do Coordenador junto com os orientações.
>
> Edital 29/2023, vejamos os itens 2.1.2 e 7.6.1.
>
> "2.1.2. Ao ser aprovado o Projeto de Ensino, o/a Orientador/a de Monitoria fica responsável pela definição do Edital Interno para seleção de Monitor e sua ampla divulgação, pela realização do processo seletivo, envio do resultado do processo seletivo para o Coordenador, convocação dos monitores aprovados, deixando os não aprovados em cadastro de reserva (desde que obedeçam aos critérios de aprovação).
>
> "7.6.1. Durante o processo de seleção de monitores, o/a Coordenador/a do Projeto, juntamente com o/a(s) Orientador/a(es/as) de Monitoria deverão: divulgar o Edital Interno de seleção de monitores;
>
> No mais, devido ao quantitativo de pessoal reduzido na CPPA, no que tange a gestão do Programa de Monitoria, não tem, no momento, nenhum compilado, pasta, nuvem ou mecanismo similar onde tenha-se acesso a todos esses editais. Porém, todas as orientações quanto ao cadastro de processo interno, processamento de resultados, é enviado via e-mail para todos os Coordenadores dos Projetos." (*sic*)

**Análise da equipe de auditoria:**

A CPPA estabeleceu nos editais de seleção dos projetos de ensino que cabe aos coordenadores a responsabilidade pela elaboração, divulgação e publicação dos editais internos de seleção dos monitores.

No Edital nº 29/2023 da PRG, especificamente no item 2.1.2, ficou estabelecido que após a aprovação do Projeto de Ensino, compete definir o edital interno para seleção de monitor e sua divulgação, conforme item 2.1.2:

> 2.1.2 Ao ser aprovado o Projeto de Ensino, o/a Orientador/a de Monitoria fica responsável pela definição do Edital Interno para seleção de Monitor e sua ampla divulgação, pela realização do processo seletivo, envio do resultado do processo seletivo para o Coordenador, convocação dos monitores

> aprovados, deixando os não aprovados em cadastro de reserva (desde que obedeçam aos critérios de aprovação).

Acrescente-se ainda a determinação para que essa seleção seja normatizada em edital interno e específico, conforme item 7.6 do Edital nº 29/2023 em referência, bem como que o edital seja divulgado, de acordo com o item 7.6.1, alínea a), transcritos a seguir:

> 7.6 A seleção dos/as monitores/as deverá ser normatizada em Edital Interno e específico, no qual serão detalhadas as vagas e os respectivos componentes.
>
> 7.6.1 Durante o processo de seleção de monitores, o/a Coordenador/a do Projeto, juntamente com o/a(s) Orientador/a(es/as) de Monitoria deverão:
>
> a) divulgar o Edital Interno de seleção de monitores;

Embora a regra sobre a competência para a elaboração, divulgação e emissão de instrumento específico para a seleção de monitores esteja claramente definida nos editais de seleção dos projetos de ensino emitido pela PRG, para a maioria dos Centros/Departamentos verificados, não foi constatada a existência de edital interno para a referida seleção.

Apesar de não ser atribuição da CPPA, é importante que esta cientifique os coordenadores dos projetos a necessidade de elaboração e publicação dos editais de seleção dos monitores como forma de dar transparência da etapa de seleção.

Após envio do Relatório Preliminar para a PRG/CPPA, por meio do processo 23074.018176/2025-26, de 25/02/2025, a unidade auditada justificou que adotará a inclusão de item estabelecendo a obrigatoriedade da divulgação dos processos seletivos através dos canais oficiais dos Departamentos/Centros de Ensino.

Assim, fica mantida a recomendação quanto à obrigatoriedade da divulgação dos processos seletivos, através dos canais oficiais dos Departamentos/Centros de Ensino.

**Recomendação 240401:** Que após a aprovação dos Projetos de Ensino, a PRG reforce junto aos Coordenadores dos projetos a necessidade de realização de editais internos de seleção de monitores.

## Constatação: 240402PRG

### Contrato de Monitoria sem o valor monetário do acordo

**Situação encontrada:**

Ao analisar o modelo de Contrato de Monitores anexado aos Editais nº 29 e nº 04/2023 - PRG - CPPA, conforme a Figura 2, correspondente ao fragmento do Edital nº 29/2023, verificou-se que o texto não especifica o valor da bolsa de monitoria a ser paga pela UFPB. Em vez disso, a Cláusula 4ª, apenas menciona que o pagamento será realizado com recursos do orçamento da instituição. A ausência dessa informação essencial prejudica o cumprimento dos requisitos mínimos para a formalização do contrato entre a Instituição e os alunos selecionados, além de afetar a transparência quanto à execução dos valores destinados às bolsas de monitoria.

Figura 2: Fragmento do Edital nº 29/2023 - PRG/CPPA, Cláusula 4º

**CLÁUSULA 3ª -** A função do Monitor, de que trata as cláusulas anteriores, será exercida em regime de 12 (doze) horas semanais de atividades efetivas, no horário que for estabelecido pelo(a) professor(a) orientador(a).
**Parágrafo Único** – O(A) Monitor(a) Bolsista, enquanto no exercício das atividades de monitoria, fará jus a até quatro cotas de bolsa por período letivo.
**CLÁUSULA 4ª -** A bolsa de monitoria será paga a(o) Monitor(a) Bolsista com recursos do Orçamento da UFPB, mediante comprovação de frequência durante a vigência do presente Contrato.
**CLÁUSULA 5ª -** As atribuições de monitoria de que trata o presente Contrato serão controladas e fiscalizadas pela Coordenação de Programas e de Projetos Acadêmicos (CPPA) da Pró-Reitoria de Graduação, auxiliada pelo(a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino acima qualificado(a), importando em rescisão automática deste contrato em caso do não cumprimento, por parte do Monitor(a), das obrigações estabelecidas no «número do edital».

Fonte: Anexo III do Edital nº 29/2023 - PRG/CPPA

Diante dessa evidência, foram analisados alguns contratos de alunos, nos quais se confirmou a ausência da cláusula referente ao valor da bolsa no documento firmado entre a UFPB e os discentes. Essa constatação ratifica a falha na elaboração do contrato, comprometendo a clareza do acordo estabelecido e a transparência.

**Manifestação da Unidade:**

Por meio da SA nº 05/2024, essa equipe de auditoria indagou à PRG, acerca da ausência do valor da bolsa monitoria e nos foi informado o que segue:

> "[...] informamos que a situação mencionada está sendo revista com o STI, através do Chamado n. #2024112910000175, solicitando que no contrato de bolsista conste o valor da bolsa. "

**Análise da equipe de auditoria:**

Após o envio do Relatório Preliminar de Auditoria, através do processo 23074.108792/2024-28, objetivando obter a manifestação da CPPA acerca da não inclusão do "valor" no contrato, a unidade se comprometeu a fazer a correção junto ao STI para os próximos editais.

Desta feita, expressou compromisso em sanar essa situação nos próximos editais, razão pela qual mantém-se a constatação para ser analisada no momento do monitoramento dessa auditoria.

**Recomendação 240402:** Acompanhar, junto ao STI, ajustes no sistema para que no contrato com os bolsistas tenha, na cláusula específica de pagamento, o valor da bolsa de monitoria no momento da contratação.

## Constatação: 240403PRG

### Inexistência de cláusula de pagamento no Termo Aditivo

**Situação encontrada:**

Ainda em relação ao modelo de contrato de monitoria anexado aos Editais nº

29 e nº 04/2023 - PRG - CPPA, constatou-se que para os “não remunerados” que passaram a ser bolsistas, foram realizados Termos Aditivos ao contrato para ajustar a situação, conforme o fragmento mostrado na Figura 3.

Figura 3: Fragmento do contrato de monitoria

*CLÁUSULA 1º* - Ficam alteradas as seguintes condições inicialmente estabelecidas no Contrato de Monitoria. O status do aluno passará de **NÃO REMUNERADO** para **BOLSISTA** a partir de **Setembro de 2023** até o término da vigência da Monitoria.

*CLÁUSULA 2ª* - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Monitoria, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

Fonte: Contrato de monitoria no Sigaa

Desse modo, verifica-se pela Figura 3 que não foi incluída a cláusula de pagamento, uma vez que o discente passará da condição de “não remunerado” para bolsista, e dessa forma, deverá ser remunerado.

**Manifestação da Unidade:**

Indagado à PRG, por meio da SA nº 05/2024, sobre a não inclusão dessa condição nos Termos Aditivos, quando houver, a unidade justificou o que segue:

> “A não inclusão de cláusula [...] Desse modo, informamos que a situação mencionada está sendo revista com o STI, através do Chamado n. #2024112910000175, [...], bem como que, quando houver alteração de vínculo, o aditivo também contenha a informação. ”

**Análise da equipe de auditoria:**

A CPPA/PRG justificou a abertura de chamado à Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) para a adoção de ajustes no Sistema Sigaa, através do Chamado n. #2024112910000175, no intuito de corrigir essa falta.

Conforme se observa no Relatório Preliminar, a Coordenação ratificou que realizou chamado junto ao STI para adição da cláusula de pagamento, além de

adicionar uma informação que julgou necessária relativa à quantidade máxima de bolsas a que o discente fará jus para o período letivo.

Portanto, fica mantida a recomendação referente à verificação do cumprimento dessa constatação, pela equipe de auditoria, na etapa de monitoramento.

**Recomendação 240403:** Acompanhar os ajustes solicitados juntos ao STI referente à cláusula de valor, nos termos aditivos, sempre que houver a mudança da condição do discente de "não remunerado" para "bolsista".

## Constatação: 240404PRG

### Desatualização da Resolução nº 02/1996

**Critérios:**

Resolução nº 02/1996 - Consepe.

**Situação encontrada:**

Ao analisar a legislação referente à concessão de bolsas de monitoria aos discentes da UFPB, verificou-se que a Resolução nº 02/1996 - Consepe é o normativo interno vigente que regulamenta as diretrizes para a concessão dessas bolsas. Publicada há cerca de 29 anos, essa regulamentação necessita de atualizações, uma vez que seu texto não contempla os procedimentos atualmente realizados por meio de sistemas informatizados.

Sendo assim, a publicação de editais para a seleção de projetos e de discentes monitores, com base em uma legislação desatualizada, pode gerar riscos e resultar em procedimentos inadequados.

**Manifestação da Unidade:**

Em contato com a CPPA/PRG, questionou-se a existência de estudos sobre a atualização da Resolução nº 02/1996 - Consepe. Em resposta, fomos informados de que já estão em andamento estudos internos e a elaboração de um novo texto, visando adequar a legislação interna aos atuais procedimentos institucionais.

**Análise da equipe de auditoria:**

Com base na legislação analisada, que foi publicada cerca de 29 anos, sem nunca ter sido atualizada, identificam-se fragilidades e a ausência de diretrizes para procedimentos atualmente adotados, especialmente no que se refere à utilização de sistemas informatizados, os quais não estão contemplados na Resolução nº 02/1996 - Consepe.

Considerando a manifestação da CPPA por meio do processo 23074.018176/2025-26, foi reconhecida a necessidade de atualização da Resolução nº 02/1996 - CONSEPE, sendo estabelecido um prazo para sua revisão até o final do primeiro semestre de 2025.

**Recomendação 240404:** Atualizar a Resolução nº 02/1996 - Consepe de acordo com os novos procedimentos internos para concessão de bolsas monitoria à discentes da UFPB.

## Constatação: 240405PRG

### Ausência de publicização dos resultados de seleção de estudantes para monitoria

**Critérios:**

Princípios da Publicidade - Artigo 37, caput da Constituição Federal do Brasil de 1988. Resolução nº 20/2019 - (ANEXO I).

**Situação encontrada:**

Ao consultar o sistema SIGAA e os sites dos Centros/Departamentos em busca da relação de aprovados para as bolsas de monitoria, para a maioria dos projetos de monitoria, não foram encontradas informações sobre a relação dos classificados na seleção de bolsistas monitores.

**Manifestação da Unidade:**

No sentido de verificar junto à CPPA/PRG, o cumprimento dessa atividade, solicitou-se, por meio da SA nº 02/2024, informações sobre a publicização de alguns discentes contemplados com a bolsa monitoria. Em resposta, a unidade informou o que segue:

> "Geralmente, os docentes coordenadores e orientadores fazem a divulgação em seus centros e/ou departamentos (em murais ou outros meios). No mais, ao cadastrar o resultado do processo seletivo no SIGAA e validá-lo, todos os discentes participantes tem acesso a ordem de classificação, ou seja, têm acesso aos resultados.
>
> Por sim, destacamos que a divulgação do resultado de processo seletivo interno não é de competência desta Coordenação, mas sim dos Coordenadores dos Projetos. " (*sic*).

**Análise da equipe de auditoria:**

Observa-se que os resultados dos processos seletivos para bolsistas monitores não são divulgados de forma habitual nos canais oficiais da UFPB. Além disso, foi informado que os coordenadores/orientadores divulgam os resultados nos seus respectivos centros e/ou departamentos por meio de murais ou outros meios de comunicação, além de registrarem o processo seletivo no sistema Sigaa, ao qual os discentes da UFPB têm acesso.

Esse método de divulgação não atende plenamente ao princípio da publicidade, pois os resultados são publicados em canais restritos ao meio acadêmico, limitando o acesso e a divulgação mais ampla.

Quanto à competência indicada pela CPPA sobre a divulgação dos resultados do processo seletivo de monitores, embora a publicação não seja de sua responsabilidade, faz parte do seu acompanhamento aos coordenadores fornecer orientações para garantir o cumprimento dos princípios administrativos, especialmente o da publicidade. Assim, entende-se que deveria haver uma orientação quanto aos procedimentos dos processos seletivos e seus resultados.

Em sua manifestação, a unidade auditada se comprometeu a realizar a inclusão de item no edital dos projetos de ensino para que os coordenadores observem a necessidade de divulgação dos editais de seleção de monitores, bem como do resultado dessa seleção nos meios oficiais da UFPB.

Desse modo, fica mantida a recomendação quanto à obrigatoriedade da divulgação dos processos seletivos, neste caso, a publicização do resultado final por meio dos canais oficiais dos Departamentos/Centros de Ensino.

**Recomendação 240405:** Que a PRG/CPPA dê ciência aos coordenadores responsáveis pela seleção dos discentes monitores para que seja divulgado o resultado dos processos de seleção de monitores no sítio oficial da UFPB, além de outro meio apropriado, caso seja necessário.

# 6 CONCLUSÃO

Esta auditoria analisou os procedimentos adotados pela UFPB quanto à concessão, pagamento e valores de bolsas de monitoria pagos aos alunos, bem como eventuais desconformidades.

As informações e constatações consignadas neste Relatório assinalam para a necessidade de suporte tecnológico por parte da STI na resolução de falhas ou instituição de melhorias no Sigaa/Monitoria objetivando promover ajustes nas minutas de Contratos e Termos Aditivos; de apoio da PJ, no que se refere à análise de editais de seleção de monitores e elaboração de editais de referência, bem como apoio da PRG/CPPA na seleção dos monitores, no que couber.

As recomendações emitidas serão objeto de acompanhamento periódico, em momento oportuno, por meio de ações de monitoramento. Será solicitada a comprovação das providências adotadas ou justificativa da não implantação pela unidade auditada, quando serão quantificados os benefícios decorrentes da adoção das recomendações de auditoria, desde que consideradas atendidas.

Ante o exposto, destaca-se a importância da adoção das medidas necessárias com vistas ao atendimento das recomendações elencadas no Apêndice a este Relatório, as quais têm por finalidade aperfeiçoar as rotinas e procedimentos e melhorar os processos, contribuindo para o alcance dos objetivos da Unidade Auditada.

É o relatório, salvo melhor juízo.

João Pessoa, 17 de março de 2025.

| | | |
|---|---|---|
| Izabel Cristina Carvalho de Almeida | | Verônica Lins de A. Macedo |
| Auditora – Mat. 1093057 | | Auditor – Mat. 1285243 |
| | | Coordenadora |

Aprovo o relatório,

| |
|---|
| Paloma Rodrigues Duarte da Nóbrega |
| Mat. 1088794 |
| Auditora-Chefe |

Este Relatório de Auditoria está disponível na página eletrônica da AUDIN (https://www.ufpb.br/audin/contents/menu/trabalhos-de-auditoria), como instrumento de transparência da gestão pública e de observância ao princípio da publicidade, nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei 12.527/2011.

# APÊNDICE I - QUADRO RESUMO DAS RECOMENDAÇÕES

De forma objetiva e visando a etapa de monitoramento, apresentamos um quadro-resumo das recomendações emitidas com a respectiva unidade responsável.

Quadro 6 - Resumo das recomendações emitidas

| Unidade Auditada | Código Recomendação | Recomendação |
|---|---|---|
| PRG/CPPA | **240401PRG** | Que após a aprovação dos Projetos de Ensino, a PRG reforce junto aos Coordenadores dos projetos a necessidade de realização de editais internos de seleção de monitores. |
| | **240402PRG** | Acompanhar, junto ao STI, ajustes no sistema para que no contrato com os bolsistas tenha, na cláusula específica de pagamento, o valor da bolsa de monitoria no momento da contratação. |
| | **240403PRG** | Acompanhar os ajustes solicitados juntos ao STI referente à cláusula de valor, nos termos aditivos, sempre que houver a mudança da condição do discente de "não remunerado" para "bolsista". |
| | **240404PRG** | Atualizar a Resolução nº 02/1996 - Consepe de acordo com os novos procedimentos internos para concessão de bolsas monitoria à discentes da UFPB. |
| | **240405PRG** | Que a PRG/CPPA dê ciência aos coordenadores responsáveis pela seleção dos discentes para que seja divulgado o resultado dos processos de seleção de monitores no sítio oficial da UFPB, além de outro meio apropriado, caso seja necessário. |

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria. (2025).